Lei nº 2049 de 11 de setembro de 1997.

"Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 2021, de 19 de agosto de 1997".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o art. 3º da Lei nº 2.021, de 19 de agosto de 1997, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1997.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Presidente

WELLINGTON LINCOLN DE FARIA - 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. DE O. ALMEIDA - 2º Secretário

NMB/rfl